



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPUCAIA
CNPJ(MF: 11.822.995/0001-92

DESPACHO

Ao
Imo Sr. Prefeito Municipal
Wilton Miranda de Lima

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022-SRP ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 009/2022, NA CONDIÇÃO "CARONA", GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL/PA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS, SAÚDE MENTAL E DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA PARA ATENDIMENTO MÉDICO AOS USUÁRIOS DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA.

1. Do Pedido de Providências Propriamente Dito

Considerando os motivos alhures elencados, esta secretaria necessita cumprir suas atribuições em caráter imediato e promover a resolução da presente demanda, assim, passando a análise da solução mais viável considerou-se promover uma Dispensa de Licitação ou Adesão à Ata de Registro de Preços na condição "Carona".

Por este prisma, no que tange ao procedimento licitatório de Dispensa, a lei estabelece o prazo máximo de 12 (doze) meses para os casos de fornecimentos a serem contratados sem a realização de licitação e ainda limitação quanto ao valor pois a Administração haveria de restringir-se aos limites estabelecidos em lei, enquanto que o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços, tem-se uma quantidade maior de itens em razão da adesão de até 50% do quantitativo, um contrato mais longo de até 12 (doze) meses, condições estas mais favoráveis considerando que já se encontra em andamento na fase interna um novo processo licitatório.

Nesta ótica, considerando a necessidade da contratação de empresa para o fornecimento dos itens supra descrito é que esta Secretaria se vale do presente pedido de providências, para que sejam adotadas as medidas necessárias para a resolução da presente demanda.

Desta feita, pugna, pautada nas condições de celeridade e vantajosidade da Ata de Registro de Preços do município de Portel/PA (em anexo), para tanto, faz-se necessário a determinação para que os setores competentes procedam com a pesquisa de preços e informem sobre a existência de dotações orçamentárias para custeio de despesas.

Tais ações se fazem necessárias, no intuito de verificar se de fato há vantajosidade optando-se pelo procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços na condição "Carona".

Certo de que o pedido será devidamente apreciado, subscrevo-me com protestos de elevada e distinta consideração e respeito.

Sapucaia (PA), 03 de Abril de 2023.

WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021